

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

*Ação!
Apostilamento
no verso da
p. 715.*

**QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO DE
REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL REFERENTE
AO CONTRATO Nº 10/2012, DE LOCAÇÃO DE
VAGAS DE GARAGEM DO TIPO VAGA LIVRE E
ROTATIVA, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO
RIO DE JANEIRO, PELA PROCURADORIA GERAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O TERMINAL
GARAGEM MENEZES CÔRTEZ S.A..**

Proc. Administrativo nº. E-14/015.297/2010

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ**, CNPJ nº. 08.778.206/0001-59, com sede na Rua do Carmo, 27, Centro, Rio de Janeiro, RJ, representado neste ato pela Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral do Estado, Dra. Lucia Léa Guimarães Tavares, resolve apostilar o Contrato nº 10/2012, conforme autoriza o art. 65, parágrafo 8º, da Lei nº. 8.666/93 e os demais atos constantes do processo **E-14/015.297/2010**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do Contrato nº 10/2012, para a **LOCAÇÃO DE VAGAS DE GARAGEM DO TIPO VAGA LIVRE E DO TIPO ROTATIVA**, ficam reajustados em **11,48897%**, correspondente à variação do **IGP-M** (Índice Geral de Preços do Mercado) relativo ao período de **setembro/2015 a agosto/2016**, na forma pactuada na Cláusula Quinta, Item 5.2 do Contrato originário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor mensal unitário da **LOCAÇÃO DE VAGAS DE GARAGEM DO TIPO VAGA LIVRE** passa de R\$ 685,34 (seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) para **R\$ 764,00** (setecentos e sessenta e quatro reais), considerando o total de **240 (duzentos e quarenta) vagas/mês**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor mensal unitário da **LOCAÇÃO DE VAGAS DE GARAGEM DO TIPO ROTATIVA (EVENTUAIS)** passa de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) para **R\$ 936,10** (novecentos e trinta e seis reais e dez centavos), considerando o total de **30 (trinta) vagas/mês**, observado o disposto no Parágrafo Quinto, da Cláusula Terceira do Segundo Termo de Aditamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor unitário do Encarte de Identificação ou Cartão de Acesso adicionais não sofreu alteração, mantendo-se em **R\$ 50,00** (cinquenta reais), os quais serão pagos conforme demanda, limitados a 6 (seis) unidades/mês.

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PARÁGRAFO QUARTO - O valor mensal do Contrato nº. 10/2012 passa de R\$ 179.630,40 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e trinta reais e quarenta centavos) para **R\$ 211.743,00** (duzentos e onze mil, setecentos e quarenta e três reais), totalizando o contrato o valor de **R\$ 2.540.916,00** (dois milhões, quinhentos e quarenta mil, novecentos e dezesseis reais), a vigorar a partir de 15 de setembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - FUNPERJ, cuja dotação orçamentária para o corrente exercício de 2016 é assim classificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho
0961.03.122.0002.2016	3390.39.15	232	2016 NE 00325

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas relativas ao exercício de 2017 correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início do referido exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário, bem como às cláusulas e condições constantes dos termos aditivos e termos de apostilamentos que se encontrem vigorando, não expressamente alteradas por este Termo.

Rio de Janeiro, 29 de Março de 2016.

[assinatura]
Lucia Léa Guimarães Tavares
Secretária-Geral de Gestão

Gabinete PGE/RJ
ID. 4195486-6

Lucia Léa Guimarães Tavares
Procuradora-Geral do Estado

Apostilamento:

No parágrafo quarto - Onde se lê:

"O valor mensal do contrato n.º 30/2012 passa de R\$ 179.630,40 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e trinta reais e quarenta centavos) para R\$ 211.743,00 (duzentos e onze mil, setecentos e quarenta e três reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 2.540.916,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta mil, noventa e dezesseis reais), a vigorar a partir de 15 de setembro de 2016."

Deixa-se:

O valor mensal do contrato n.º 30/2012 passa de R\$ 193.183,60 (cento e noventa e um mil, cento e oitenta e um reais e sessenta centavos) para R\$ 233.743,00 (duzentos e onze mil, setecentos e quarenta e três reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 30.087.526,70 (dez milhões, oitenta e sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta centavos), a vigorar a partir de 15 de setembro de 2016.

Em: 26/10/2016.

Ana Lúcia Rigueira
GEC PPGE
ID 21254958